



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1682

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1682

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.840, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 018/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 132/2026;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **12 (doze) Professores de Educação Especial**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1682

Página 3 de 5

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



EDITAL SMECD Nº 001/2026 – AUXILIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2.026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Castilho, Silvania Cintra, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de Cadastro/Recadastro e comprovação da utilização do transporte escolar pelos estudantes residentes e domiciliados neste Município, matriculados, com frequência comprovada, e que estejam frequentando instituições de Ensino Médio nível técnico e/ou Ensino Superior nas cidades de Andradina/SP, Pereira Barreto/SP, Ilha Solteira/SP, Araçatuba/SP e Três Lagoas/MS.

1. Poderá se cadastrar Estudantes que comprovem estar regularmente matriculados nas respectivas unidades escolares Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante e Ensino Superior em instituições públicas ou particulares, das localidades especificadas acima, comprovar que reside no município de Castilho há pelo menos dois anos.
2. O Cadastro será semestralmente, sendo Cadastro para os alunos que estarão ingressando e recadastro para os que já estiverem cursando.
3. Os estudantes deverão fazer o Cadastro e Recadastro do Transporte Escolar no período de 26 de fevereiro á 13 de março de 2.026.
4. O Cadastro e Recadastro será online pela plataforma Flowdocs, acesso pelo link <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/36>.
5. Em caso de dúvida, teremos plantão de apoio, toda quarta feira aqui na secretaria de Educação, Cultura e Desporto no período da manhã das 08:00 ás 10:00 horas e no período da tarde das 14:00 ás 16 horas e orientação pelo tutorial em anexo.
6. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO**

Atestado de matrícula
Boletim de frequência (semestre anterior)
Foto 3/4

6.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO (NOVATOS):-

Atestado de matrícula;
Atestado de frequência do período letivo anterior, dispensado para estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
Xérox da RG, CPF e título de eleitor;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) mês de janeiro de 2.026,
Xérox da Carteirainha do CIS (Centro de Saúde);
Comprovante que reside no município há pelo menos dois anos fornecido pelo Agente Comunitário de saúde de sua residência;
Alunos menores de idade, deverá trazer xérox do RG do responsável;
01 Foto 3/4

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1682

Página 4 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

7. Os estudantes que não efetuarem o cadastro e recadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio financeiro dos transportes de que trata o Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2.025.
8. Para ter acesso ao valor do auxílio financeiro, o candidato deve preencher os requisitos previstos no Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2.025.
9. A Comissão de estudantes deverá atender ao Artigo 3º do Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2.025 e aos seguintes critérios:
 - 9.1. Ter composição de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) representantes;
 - 9.2. Todos os estudantes deverão atender as exigências de cadastro e recadastro na plataforma Flowdocs.
 - 9.3. Deverão estar em condições legais com as certidões de dívidas ativas;
 - 9.4. No caso de alunos menores de 18 anos poderá ser composta por Pais ou Responsáveis.
10. Os repasses financeiros que faz jus serão mediante transferência em conta bancária em nome da Comissão constituída, que fará o repasse dos valores aos demais estudantes de acordo com os dias letivos do calendário escolar das instituições.
11. Para que os beneficiários do auxílio transporte faça uso do recurso para fretamento de veículos/ônibus, estes deverão atender ao Artigo 7º do Decreto nº 7.580 de 27 de janeiro de 2.025, sendo de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de Castilho – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados
12. Os alunos que estiverem cadastrados e recadastrados deverão apresentar a Comissão com a escolha dos representantes dos alunos para cada localidade abrangida, para que sejam feitas o repasse do auxílio financeiro conforme o Decreto 7.580 de 27 de janeiro de 2.025.
13. O estudante poderá ser convocado para auxiliar a municipalidade na organização de eventos especiais (carnaval, festividades comemorativas do aniversário da cidade, eventos esportivos, festas cívicas etc.), bem como nos trabalhos sociais, junto ao Fundo Social de Solidariedade, hospitais, asilos, e entidade indicadas pela municipalidade no mínimo com 24 horas de antecedência, sempre em obediência aos critérios de rodízio de convocação e será convocado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria e Comissão do Transporte Escolar..

Castilho – SP., 22 de janeiro de 2.026

Silvânia Cintra
RG nº 21.482.142
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1682

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



CÓDIGO DE ACESSO

472838BD76FB4CB09E0259DC3C447FDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SILVANIA CINTRA em 22/01/2026 15:03:05
CPF:***.***-018-70
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/472838BD76FB4CB09E0259DC3C447FDD>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 31c1-d3ec-45ee-75a5-0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1682, ano IX, veiculado em 22 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 22/01/2026 às 16:37:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/31c1-d3ec-45ee-75a5-0c>